



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 438

ATA 004/2021

Aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma virtual, com sede na Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Fênix s/n e sendo presidida pela Secretária Municipal de Cultura a Sra. Angela Maria Thezolin e demais componente do Conselho Municipal de Cultura, para a votação dos nomes indicados para a mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura para a gestão 2021/2022. Por consenso foi eleito Maria José Laurindo como Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Lucimar Gomes Justino como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Gilmar Soares de Oliveira como Secretário do Conselho Municipal de Cultura. Em Reunião online foi encerrada às 13h20m com a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso - Pr. Segue abaixo respectivamente os conselheiros eleitos para a Mesa Diretora e segue assinaturas.

Maria José Laurindo
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Lucimar Gomes Justino
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Gilmar Soares de Oliveira
Secretário Geral do Conselho Municipal de Cultura

Conselheiros titulares e suplentes presentes na votação:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Angela Maria Thezolin

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

Suplente: Franker Aparecido Sincero do Reis

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Suplente: Cássia Fernandes dos Santos

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Suplente: Aparecido Nascimento dos Santos

REPRESENTANTE DA ÁREA DO TEATRO

Titular: Maria Alice Silgail de Almeida

Suplente: Fabiane Rodrigues Custódio da Silva

REPRESENTANTE DA ÁREA DA MÚSICA

Titular: Osvaldo Cristino dos Santos

Suplente: Caroline Aparecida Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ARTESANATO

Titular: Edna Aparecida Silva dos Santos

REPRESENTANTE DA ÁREA DE LITERATURA E LEITURA

Titular: Dirce Correia Machado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 438

RESOLUÇÃO N. 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de Agosto de 2021, registrada em ata nº 03/2021.

CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 1566/2017 de convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, como segue:

- Eunice Ribeiro
- Evelyn Georgia Tiene
- Antonia Dina da Silva Almeida -
- Suely Cebrian Lopes

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da XII I Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 438

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 156 /2021

Data: 10/08/2021

SÚMULA:

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, Antonia Dina da Silva Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal resolvem:

DECRETAR

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 438

PORTARIA Nº-156/2021.

DATA: 09 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar do Município, Géssica Mariano Borbolato, matrícula nº -200847, cargo Conselheira Tutelar, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/07/20 a 01/07/21, para usufruir de 09/08/21 a 07/09/21, devendo retornar duas atividades normais em 08/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 438

PORTARIA Nº-157/2021.

DATA: 10 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Claudio da Silva, matrícula nº -202300, cargo Motorista Basculante, 30 (trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/02/19 a 02/02/20, para usufruir de 10/08/21 a 08/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 09/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL